

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 210/2.021.

Às catorze horas e dez minutos do dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 210/2.021, instaurado para contratação de empresa especializada na execução de obras de construção de carneiras, jazigos, fechamento de muros e calçadas no Cemitério Municipal. Sob a presidência do senhor Ulisses Santana da Silva, em substituição ao senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, em virtude de licença para tratamento de saúde, compareceram à reunião os senhores: Cláudio Roberto Leoni e José Roberto de Andrade Salgueiro, suplente em substituição, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.078, de 17 de novembro de 2.021 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de duas empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 – G.E.B. Arquitetura e Construção Eireli e 2 – V.E. Construção e Engenharia Ltda. Havendo quórum suficiente e consignando a presença dos senhores: Humberto Baptista Aparecido, RG 47.428.822-5 e Emerson Luiz Sprone, RG 22.106.140, representantes, respectivamente, da primeira e segunda empresa retro mencionada, os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes, o senhor Presidente suspendeu temporariamente a sessão pública para que a Comissão julgadora pudesse examinar os documentos de habilitação das licitantes. Feita a análise, constatou a regularidade da documentação das empresas licitantes e, assim sendo, foram declaradas habilitadas. O senhor presidente retomou a sessão pública anunciando o resultado do julgamento de habilitação. Os representantes presentes declararam a renúncia à faculdade de interposição de recurso administrativo. Diante da argumentação dos representantes presentes, o senhor Presidente, com a anuência dos demais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

membros do Colegiado, acatou a solicitação dos representantes das empresas licitantes e autorizou a continuidade da sessão para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas pelo Colegiado. Examinando mais detalhadamente as propostas, relativamente às cotações apresentadas, verificou-se os seguintes preços totais ofertados: G.E.B. Arquitetura e Construção Eireli, valor total de R\$ 126.964,76 (cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) e V.E. Construção e Engenharia Ltda., valor total de R\$ 115.228,13 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e oito reais e treze centavos). Constatou-se que a empresa V.E. Construção e Engenharia Ltda. ofertou o menor preço total para o objeto licitado e após ampla conferência dos valores discriminados na sua proposta comercial foi declarada vencedora do certame. O senhor presidente encerrou a sessão pública não sem antes determinar ao secretário que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo as documentações e as propostas examinadas, ficando desde já notificadas as empresas quanto ao prazo de cinco dias para eventuais recursos administrativo referente a fase de julgamento das propostas.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ULISSES SANTANA DA SILVA
PRESIDENTE

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE SALGUEIRO
MEMBRO

CLÁUDIO ROBERTO LEONI
MEMBRO

REPRESENTANTES:

HUMBERTO BAPTISTA APARECIDO

EMERSON LUIZ SPRONE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL- 210/2.021

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 28 de janeiro de 2.022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL – 210/2.021

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preços nº 12/2.021, em favor da empresa V.E. Construção e Engenharia Ltda., valor total de R\$ 115.228,13 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e oito reais e treze centavos), com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Publique-se.

Monte Alto, 28 de janeiro de 2.022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita